



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 023/2025  
de 17 de março de 2025

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.747,25 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências”**

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 241.747,25 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0080.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.384,86
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.0010.2.150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.679,19
UNIDADE: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEA	
8.244.0095.2.282 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL-FEAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.754,68
UNIDADE: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS	
8.244.0095.1.125 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
8.244.0095.2.094 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.051,89
8.244.0095.2.222 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	69.876,63
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>241.747,25</b>

Protocolo Nº 029/2025  
Entrada Em 20/03/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2024, conforme demonstrado abaixo:

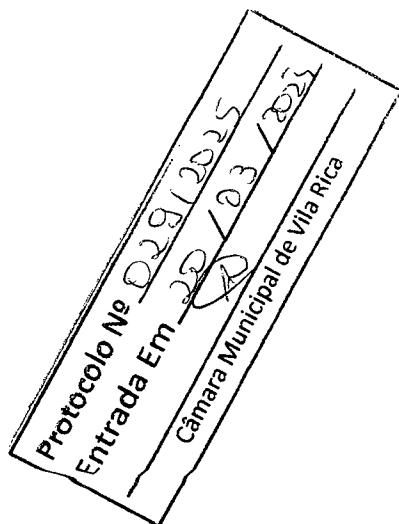
FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	34.440-0	131.284,86	94.900,00	36.384,86
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.753-6	32.679,19	0,00	32.679,19
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.468-8	7.255,62	500,94	6.754,68
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	28.711-3	96.051,89	0,00	96.051,89
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	28.717-2	79.972,51	10.095,88	69.876,63
<b>TOTAL</b>		<b>347.244,07</b>	<b>105.496,82</b>	<b>241.747,25</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por JOAO  
SALOMAO PIMENTA:48644846191  
PIMENTA:48644846191 Dados: 2025.03.19 09:50:33 03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028





**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 023/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 023/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.747,25 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências*”.

Propõe-se, por meio deste Projeto de Lei, o reforço das dotações orçamentárias das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Os recursos adicionais serão aplicados na compra de equipamentos e materiais permanentes, além de garantir o financiamento de ações de saúde e assistência social, visando a melhoria dos serviços prestados à população.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por JOAO  
PIMENTA:48644846191 SALOMAO PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.03.19 18:16:01 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

